
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.223.488,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.223.488,82 (Onze Milhões, Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319011	5.847,74
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339046	29.200,00
071011545115087552 - SEOP	01704000026	449051	217.424,34
071011581114997659 - SEOP	01709000025	449051	406.427,87
071011751214897567 - SEOP	01709000025	449051	318.563,53
161011212212978338 - SEDUC	01500000001	339039	535.508,46
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	339030	869.242,50
161011236115098904 - SEDUC	01500000001	339039	3.140.925,74
161011236215098906 - SEDUC	01500000001	339039	2.176.584,12
291012612212978338 - SETRAN	01500000001	339039	592.759,58
812011212212978339 - FADEP	01500000001	339047	23,15
901011030215078288 - FES	01500100203	339091	1.500.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	1.430.981,79
TOTAL			11.223.488,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEOP	01704000026	449051	217.424,34
071011548214897642 - SEOP	01709000025	449051	230.438,32

071011751214897480 - SEOP	01500000001	449093	35.047,74
071011751214897480 - SEOP	01709000025	449035	406.427,87
071011751214897480 - SEOP	01709000025	449051	88.125,21
161011233112978311 - SEDUC	01500000001	339046	6.722.260,82
291012612212978339 - SETRAN	01500000001	339036	626,38
291012612615088238 - SETRAN	01500000001	339040	72.369,70
291012612615088238 - SETRAN	01500000001	339192	21.782,72
291012612815088887 - SETRAN	01500000001	339014	2.500,00
291012612815088887 - SETRAN	01500000001	339033	2.500,00
291012612815088887 - SETRAN	01500000001	339039	10.000,00
291012613115088233 - SETRAN	01500000001	339139	28.073,90
291012633112978311 - SETRAN	01500000001	339046	425.813,18
291012633112978312 - SETRAN	01500000001	339049	29.093,70
812011233112978311 - FADEP	01500000001	339046	23,15
901011030115078286 - FES	01500100203	334141	1.500.000,00
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	339059	1.430.981,79
TOTAL			11.223.488,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 35.661, de 27/12/2023.

DOE Nº 35.670, DE 05/01/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**